

---

**EDITAL N° 007/2024**

**1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS  
NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.**

A Defensora Pública-Geral e a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e nas demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura, pelo período de **20 de DEZEMBRO de 2024 a 10 de JANEIRO de 2025**, das inscrições para o **processo seletivo simplificado para Psicólogas e Psicólogos** da Defensoria Pública do Estado do Acre.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto a atuação **presencial** como **Psicólogo(a)**, garantindo a atuação interdisciplinar da Defensoria Pública, em especial nos casos de demandas complexas, tais como: transtorno mental, uso problemático de drogas, violência doméstica e outros tipos de violência, vulnerabilidades sociais e conflitos familiares, atendimento psicológico e/ou social, sessões de composição extrajudicial de conflitos, produção de documento psicológicos que mapeiam e se articulam com a rede de serviços, bem como demandas externas, internas e organizacionais;

1.2 O processo seletivo simplificado para o cargo de Psicólogo(a) será constituído de 02 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapa	Caráter
Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório

1.3. Somente será validada a inscrição do candidato que, no ato da inscrição, enviar os documentos elencados no item 5.6, e nos termos do item 5 deste Edital, os quais integrarão a fase de análise curricular;

1.4. As dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [esdpac@ac.def.br](mailto:esdpac@ac.def.br);

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

1.5 O cargo de Psicólogo(a) da Defensoria Pública é de livre exoneração e o seu exercício está condicionado à observância das diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre;

1.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto às datas e prazos estabelecidos no certame.

## **2. DAS LOTAÇÕES E REMUNERAÇÃO**

2.1. A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes lotações:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro de reserva</b>	<b>Remuneração / Auxílio Alimentação</b>	<b>Lotação</b>
Psicólogo(a)	02	05	R\$ 3.483,92 / R\$ 1.000,00	Rio Branco/AC

2.2 Incidem sobre a remuneração prevista no item 2.1 os descontos referentes a imposto de renda, contribuição previdenciária e demais descontos legais.

## **3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para fins de instrução do presente processo seletivo serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ”, bem como as que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Conforme Resolução Administrativa nº 008 – CSDPE-AC de 09 de novembro de 2023)”.

3.2. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das nomeações serão reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as funções do cargo exigidas pela Instituição, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39 e art. 37, VIII, da Constituição Federal

3.3. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente;

3.4. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição, impreterivelmente, e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

3.5. Comprovando-se falsa a declaração, com o intuito de fraudar o certame, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação do ato, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.6. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias, em conformidade com o art. 1º do Decreto Federal n. 9.508/2018

3.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado por escrito acerca da análise de sua solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

3.8. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

3.9 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas;

3.10. As vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência serão honradas a partir da nomeação, à proporção de que, a cada 7 (sete) nomeações, a quarta nomeação seja de pessoa com deficiência.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS À COTA ÉTNICO-RACIAL**

4.1. Fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas o percentual de 30% (trinta por cento) das nomeações deste processo seletivo;

4.2. Para concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar a **Autodeclaração Étnico-Racial** (pretos, pardos e indígenas) constante do **Anexo I** deste Edital, de acordo com os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e os critérios dispostos na Resolução Administrativa nº 008 – CSDPE-AC de 09 de novembro de 2023 que versa sobre os critérios de validação;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Acre para esse fim, a qual informará os critérios de avaliação;

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação será considerado inapto a concorrer às vagas reservadas às cotas

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

étnico-raciais e passará a concorrer exclusivamente pela lista da ampla concorrência;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada da Banca, logo após a entrevista, e poderá interpor recurso no prazo estabelecido pelo cronograma do item 10;

4.5. Comprovando-se falsa a declaração, com o intuito de fraudar o certame, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação do ato, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7. A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de nomeações de candidatos com deficiência e de candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas;

4.8. As vagas destinadas às cotas serão honradas a partir da nomeação, à proporção de que, a cada 7 (sete) nomeações, 2 (duas) sejam de pessoas autodeclaradas negras (pretos ou pardos) ou indígenas.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:**

5.1.1. Acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre (<https://esdpac.ac.def.br/>), no **período de 20/12/2024 até às 16h59min de 10/01/2025**, clicar no botão “REALIZAR INSCRIÇÃO” e preencher as informações solicitadas no Portal do Candidato;

5.1.2. Anexar, em **FORMATO PDF**, os documentos listados no item 5.6, bem como os títulos constantes do item 6.1, todos **em condições LEGÍVEIS**;

5.1.3. Clicar em “ENVIAR INSCRIÇÃO”;

5.1.4. Após a confirmação da inscrição, o comprovante estará disponível no Portal do Candidato;

5.1.5. Após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

5.1.6. A Defensoria Pública e a Banca Organizadora não se responsabilizarão por requerimento de inscrição extemporânea, realizada por meio diverso do determinando neste edital ou que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

5.1.7. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último;

5.2. Candidatos com deficiência deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID);

5.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada fornecida pelo candidato causará a sua eliminação no processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após o término de todas as etapas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

5.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 5.6 ou a inclusão de documentos não legíveis do edital importará no não conhecimento do documento;

5.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos;

5.6 Para instrução no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, sob pena de eliminação, os seguintes documentos, que integrarão a fase de análise curricular:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO (CÓPIA)
PSICÓLOGO (A)	<p><b>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;</b>  <b>B) CURRICULUM VITAE;</b>  <b>C) CÓPIA DOS TÍTULOS</b> (experiência de estágio e profissional na área da psicologia) *</p> <p>* AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS <u>DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO</u></p> <p><b>D) CÓPIA DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO EXPEDIDA PELA MESMA AUTORIDADE COMPETENTE A EXPEDIR O DIPLOMA;</b>  <b>E) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO REGULAR);</b></p>

5.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a fica ciente que é de sua total responsabilidade a veracidade das informações prestadas, e que a comissão organizadora não se responsabilizará por erros decorrentes de informações incorretas ou incompletas prestadas pelo candidato, que de igual forma anui com os termos deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1.** Além dos documentos listados no item 5.6, cuja comprovação é obrigatória, serão avaliados na fase de análise curricular os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

<b>TITULO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional	Mês <u>completo</u> de experiência profissional ou estágio no âmbito da Defensoria Pública.	1	12
	Mês <u>completo</u> de experiência profissional ou estágio na <u>área de Psicologia</u> em outras instituições públicas	0,5	12
	Mês <u>completo</u> de experiência profissional ou estágio no âmbito da Psicologia Clínica.	0,5	6
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5	5
Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3	3
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Psicologia, em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.	0,5	2

**6.2.** Para comprovar a experiência profissional ou estágio desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública ou em outras instituições públicas, o(a) candidato(a) deverá anexar DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) da atividade, com DETALHAMENTO das funções desempenhadas.

**6.3.** No caso de experiência profissional ou de estágio desenvolvido no âmbito da Psicologia Clínica exercida de maneira particular, para a valoração de um mês de experiência profissional, o candidato deverá anexar declaração do empregador ou outros documentos que comprovem a prestação do serviço exclusivo de psicólogo, especificando o período de prestação;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

6.4. Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela prevista no item 6.1;

6.5. **Estarão automaticamente ELIMINADOS e não poderão participar das demais fases do processo seletivo** os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 0,5, em um total possível de 40 pontos, nos termos da tabela de pontuação do item 6.1.

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1. Serão classificados para a fase da entrevista apenas os 10 (dez) candidatos aprovados e melhores classificados (as) na fase de análise curricular, sendo 06 (seis) candidatos(as) da lista de ampla concorrência, 03 (três) candidatos(as) da lista de cotistas étnico-raciais e 01 (um) candidato (a) da lista PCD.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão indagados acerca de noções gerais de psicologia compatíveis com o conhecimento exigível do Psicólogo(a) e demais questões correlatas ao exercício do cargo, assim como sobre o seu conhecimento acerca da Defensoria Pública.

7.3. Os candidatos serão avaliados segundo os quatro critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, podendo auferir a pontuação máxima de 10 pontos por item e de 50 pontos no total.

7.4. O não comparecimento do candidato à entrevista levará a sua **ELIMINAÇÃO** no certame.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Ocorrendo empate na **ANÁLISE CURRICULAR**, serão considerados os critérios de desempate na seguinte ordem de valoração:

- a) Experiência profissional no âmbito da Defensoria Pública;
- b) Experiência de estágio no âmbito da Defensoria Pública;
- c) Experiência profissional no âmbito de outras instituições públicas ou particulares;
- d) Experiência de estágio de psicologia no âmbito de outras instituições públicas ou particulares;
- e) Idade mais avançada.

8.1.2. Ocorrendo empate no **RESULTADO FINAL**, serão considerados os critérios de desempate na seguinte ordem de valoração:

- a) Melhor nota na entrevista;
- b) Melhor nota na análise curricular;
- c) Experiência profissional no âmbito da Defensoria Pública;
- d) Experiência de estágio no âmbito da Defensoria Pública;
- c) Experiência profissional no âmbito de outras instituições públicas ou particulares;
- d) Experiência de estágio de psicologia no âmbito de outras instituições públicas ou particulares;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

e) Idade mais avançada.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 10.1, **somente** para impugnar os resultados da ANÁLISE CURRICULAR E DO JULGAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, no caso de candidatos(as) às vagas para pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas;

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo e exclusivamente por meio do correio eletrônico [esdpac@ac.def.br](mailto:esdpac@ac.def.br), devendo ser apresentados de forma digitada e fundamentados com argumentação lógica e consistente;

9.3 Os recursos serão analisados pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos exclusivamente por meio do e-mail [esdpac@ac.def.br](mailto:esdpac@ac.def.br).

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	20/12/2024
Prazo para inscrições, envio dos currículos e dos títulos	20/12/2024 até às 16h59min de 10/01/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	14/01/2025
Publicação da lista definitiva de inscritos	16/01/2025
Resultado preliminar da análise curricular	24/01/2025
Resultado definitivo da análise curricular	28/01/2025
Convocação para entrevistas	28/01/2025
Realização das entrevistas	04/02/2025
Divulgação do resultado das entrevistas	05/02/2025
Convocação dos candidatos inscritos em cotas étnico-raciais destinadas a pessoas negras ou indígenas para a realização da entrevista de heteroidentificação	06/02/2025
Realização das entrevistas de heteroidentificação	12/02/2025
Prazo para recursos referentes ao resultado das entrevistas de heteroidentificação	12/02/2025 a 13/02/2025
Publicação do resultado definitivo das entrevistas de heteroidentificação	14/02/2025

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

Publicação do resultado definitivo do processo seletivo	14/02/2025
---	------------

## **11. DA CARGA HORÁRIA**

11.1. O(A) Psicólogo(a) cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, presencialmente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição;

11.2. O horário de expediente poderá ser alterado à critério da administração, sem prejuízo à remuneração;

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados serão convocados obedecendo a ordem de classificação, e poderão ser convocados e consequentemente nomeados de acordo com a oportunidade e conveniência da Instituição;

12.2. O(a) candidato(a) deverá manter o seu endereço e telefones atualizados através do e-mail [esdpac@ac.def.br](mailto:esdpac@ac.def.br), enquanto estiver participando da seleção e mesmo após divulgação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

12.3 Somente será nomeado o candidato que, quando convocado, apresentar as seguintes certidões, além de outras que poderão ser exigidas pela Instituição:

- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Receita Federal;
- Certidão de Ações Criminais da Justiça Estadual e Federal.

12.4 A não apresentação desses documentos quando da CONVOCAÇÃO do candidato IMPEDIRÁ A SUA NOMEAÇÃO, acarretando no seu desligamento do certame.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, serão dirimidos por despacho da Presidente da Comissão Organizadora, desde que enviados por escrito pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail [esdpac@ac.def.br](mailto:esdpac@ac.def.br).

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

14.2. Caberá à Defensora Pública-Geral do Estado do Acre a homologação do resultado do processo seletivo, após a publicação do resultado final no Diário da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2024.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

**JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI**  
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

---

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS**

Declaro ser  **negro(a)** [preto(a) ou pardo (a)] ou  **indígena** e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas Étnico-raciais, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)  
Nº DO CPF

---

**ANEXO II – ROTEIRO DE ENTREVISTA**  
(PARA USO EXCLUSIVO DO EXAMINADOR)

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do candidato(a): \_\_\_\_\_

Itens avaliados:

**A – Noções Gerais de Psicologia:**

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

**B – Noções Gerais de Psicologia Jurídica:**

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

**C – Conhecimento sobre a Defensoria Pública:**

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

**D – Conhecimento teórico e prático sobre postura profissional e atendimento ao público:**

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

**E – Segurança, postura e fluidez na comunicação:**

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

Pontuação TOTAL: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Examinador